PROJETO DE LEI Nº 161/15

Dispõe sobre o incentivo ao uso da “citronela” e da “crotalária”, como método natural de combate à dengue e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui no Município de Salvador a campanha de incentivo ao cultivo da "citronela" cymbopogon winterianus e da "crotalária" crotalaria juncea -, como método natural de combate ao mosquito aedes aegypti transmissor da dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércios, indústrias e em terrenos baldios.

Parágrafo Único: A mobilização da campanha de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, e tem por objetivo a distribuição de sementes e mudas das plantas "citronela" e da crotalária juncea, concomitantemente as ações, visitas e mutirões de combate à dengue.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Público Municipal a distribuição de sementes à população, assim como o plantio de mudas de "citronela" e de "crotalária" nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas publicas.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber no prazo máximo de até 60(sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Devido aos crescentes casos de dengue em todo município e região metropolitana de Salvador, torna-se necessário aumentar as medidas de combate ao mosquito da dengue.

A Mobilização Nacional para o uso da crotalária e da citronela como agente natural no controle e combate ao mosquito da dengue não é novidade, cidades como Dourados (MS) e Monte Aprazível (SP) já estão utilizando essas armas.

A crotalária, segundo alguns estudos ainda não comprovados, atrai as libélulas, insetos alados que se reproduzem em ambientes com água parada e limpa, assim como faz o mosquito da dengue. A libélula é um predador voraz desde seu nascimento. Quando está no estado de larva, se alimenta da larva de outros insetos. Após um longo período na água, sofre uma metamorfose, ganha asas e torna-se adulto, em que é capaz de comer 14% do seu peso se alimentando apenas de outros insetos voadores, como abelhas, moscas, pernilongos e até mesmo o mosquito Aedes Aegypti. A citronela é uma planta aromática de onde é extraída a matéria-prima para fabricação de repelentes de insetos, que pode ser cultivada em vasos ou no jardim, obtendo o mesmo efeito repelente.

O uso dessas duas novas armas naturais vai contribuir para reduzirmos os casos de dengue no município, mas são fundamentais as parcerias entre as Instituições Públicas e a sociedade civil para que possamos ter êxito nessa batalha.

Diante do que foi exposto peço para que seja dada a aprovação ao Projeto de lei que incentiva a utilização de métodos naturais para o combate à dengue.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

GERALDO JÚNIOR